27

Copia - Livro nº 27 fls 5-7vº = Fernando de Azevedo Miranda - Tabellião do 11º Officio - Rua da Alfandega nº 32 - Telephone 6112 Norte - Rio de Janeiro - Primeiro traslado da escriptura de venda do terreno a Rua Eugenia sem numero que Jeorge E. Doyle faz a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo. — Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e dezenete aos trinta e um dias do mez de Dezembro, n'esta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thezouro Nacional onde eu Tabellião fui vindo compareceram, juntos e contractados, como outorgante vendedor Jeorge E. Doyle, inglez, viuvo, maior e residente á Rua General Furtado numero oitenta e dois, porta do Cajú, n'esta Capital, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de

me haver sido esta distribuida pelo
billete que fica archivado. E perante
as mesmas testemunhas pelo outor-
gante vendedor me foi dito o seguinte:
Primeiro, que é legitimo senhor e
possuidor do terreno sem numero
da rua Eugenia, freguezia de Eng. Di
go de Inhaúma, deste Districto Fede-
ral; Segundo, que houve o referido ter-
reno da partilha dos bens deixados por
seu fallecido irmão John Doyle, jul-
gada por sentença de desesete de
Maio de mil novecentos e quinze, do
Juiz Doutor Alfredo Machado Guima-
rães, cujo formal de partilha está jun-
to ao respectivo processo; Terceiro, que
o referido terreno acha-se indicado
na planta archivada no Thesouro
Nacional, que elle vendedor reconhe-
ce representar a exacta conformação
e dimensões do terreno e que fica
fazendo parte integrante desta escri-
ptura e tem, conforme a mesma
planta, a area total de mil duzen-
tos e setenta e cinco, digo, setenta e
cinco metros e sessenta e cinco de-
cimetros quadrados. e os seguintes
caracteristicos: segundo a planta
de folhas quatro, do processo, tem o
terreno quinze metros de testada
pela rua Eugenia sendo que a

NACIONAL
DE FAZENDA

89

3

extremidade da linha da testada do lado de Oeste, dista cinco metros e cinco centimetros do eixo do ramal ferreo para as officinas da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Engenho de Dentro; do lado esquerdo mede cento e trinta metros e faz um angulo de setenta e oito gráos e quatorze minutos, com a linha de frente, sendo o primeiro trecho do alinhamento, a partir da Rua Eugenia n'uma tangente de cincoenta e oito metros e cincoenta centimetros, e, em seguida, o segundo trecho, n'uma curva de setenta e um metros e cincoenta centimetros de comprimento e raio de cento e vinte e seis metros e setenta e cinco centimetros; esse alinhamento corre parallelo ao ramal ferreo para o reservatorio em construcção no morro de D. Delfina, e quando distante d'elle tres metros do lado direito mede cento e trinta e dois metros e faz um angulo de cento e um gráos com a linha da testada, tanto a tangente inicial, como no caso precedente, trinta e quatro metros e o alinhamento que se segue, noventa e oito metros em curva de cento e quarenta e dois metros de raio; os dois alinhamentos descriptos encontram-se

em um ponto, dando assim ao terreno a forma de uma vella latina. O segundo lado do terreno que vimos descrevendo se acha equidistante cinco metros do eixo do ramal ferreo das officinas, já citado, e confronta o terreno que tem a forma de um triangulo curvilineo de dois lados curvo e a frente recta, na frente ou ao Sul com a Rua Engenia e a esquerda ou a Leste com os terrenos que foram de John Doyle, donde é desmembrado; a direita ou a Oeste com terrenos do ramal ferreo da Central do Brazil. Quarto, que o terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal e está livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; Quinto, que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno da rua Engenia, sem numero, com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de cinco contos e cento e dois mil e seiscentos reis que recebera em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado

ACIONAL
FAZENDA

dêrta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella repartição; Sexto, a despeza decorrente da presente compra corre por conta da consignação -Pessoal e material- titulo -Revisão da rede- Novas canalisações, acquisições de propriedades que interessem ao abastecimento -etc. etc., da verba vigente artigo setenta e quatro da lei numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco de Janeiro, de mil novecentos e dezesete; e, setimo, que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno da rua Eugenia, sem numero, á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude d'este instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada á salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda

Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e dezesete, exarado no processo originado pelos autos numeros tres mil trezentos e vinte cinco de dezesete, de Outubro de mil novecentos e dezesete e quatro mil e dezeseis de onze de Dezembro de mil novecentos e dezesete, ambos do Ministerio da Viação e Obras Publicas acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram com as testemunhas, digo, acceitaram e assignaram com as testemunhas Jorge Delmas e Francisco Magalhães Junior. E eu Fernando de Azevedo Milanez, Tabellião, a escrevi e resalvo as entrelinhas: "metros" e "centimetros" e as emendas "decimetros," "testada", "centimetros" e "oito". e a razura, digo de Juliana George Enright Doyle - Didimo Agapito Fernandes da Veiga - Jorge Delmas - Francisco Magalhães Junior. - Trasladada

ACIONAL
E FAZENDA

43

21-5-923

hoje. Eu Fernando de Azevedo Milanez, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e razo. - Em test. da verdade - (estava o signal publico do tabellião, e assignado) - Fernando de Azevedo Milanez. Confere com o original. Commissão de Cadastro em 21 de Maio de 1923. O 2º Escripturario do Pel. Fiscal em P. Alegre Carlos Gonçalves de Oliveira - J. Waldemar Dos Santos Escrº. do exmº. Snr. Posto Fiscal do Acre, addº. á mma. Commª.